

**MANUAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO
AMBIENTE PARA
CONTRATADOS**

APRESENTAÇÃO

Olá, Parceiro Contratado,

Aqui na Caldic, acreditamos que ninguém cresce sozinho! Por isso, contamos com os nossos parceiros para atingirmos os nossos objetivos e irmos além.

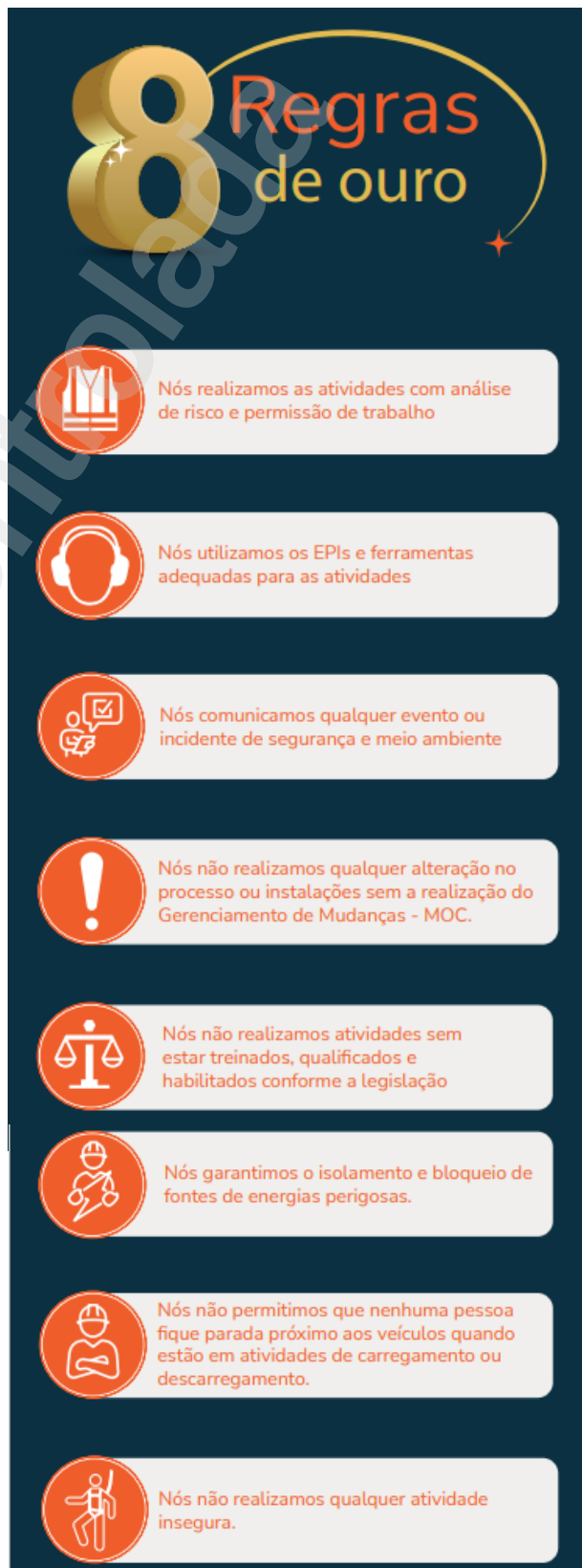
Com o Manual de Saúde, Segurança e Meio Ambiente para Contratados, queremos desenvolver nossa forma de trabalhar com 08 regras de ouro

Ter você com a gente no dia a dia estratégico e operacional é fundamental para garantir que estejamos alinhados sobre processos, procedimentos, regulamentos e estruturas necessárias para a manutenção dos requisitos de ESH da Caldic.

Com um olhar detalhista, nós preparamos este material para te auxiliar no planejamento dos nossos projetos e na conduta cotidiana em suas empresas. Mais do que apenas um manual, gostaríamos que utilizasse e compartilhasse esse conteúdo com sua equipe.

Contamos com a sua atenção e aplicação na prática!

CONTAMOS COM VOCÊ!



MANUAL ESH - MANUAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE PARA CONTRATADOS

Nível: Brasil	BRA-ESH-MAN-001	Área: ESH
Data: 26/06/2023	Versão: 01	Pág. 3 de 14

1. INTRODUÇÃO

Criamos este manual com o objetivo de orientar nossos parceiros contratados, a fim de compartilhar e informar quais são os requisitos técnicos e as expectativas da área de ESH – Environment, Safety and Health – para a prestação de serviços na Caldic. Todo o conteúdo e requisitos aqui abordados são obrigatórios e extensivos às empresas subcontratadas.

Este documento não substitui os procedimentos da Caldic, mas sim os complementa.
Caso você tenha qualquer dúvida, consulte o gestor do contrato ou o time de ESH.

2. PROPÓSITO

Definir processos para a homologação, qualificação de contratados e prestadores de serviços.

3. ALCANCE

Este manual aplica-se a toda as unidades da Caldic no Brasil.

4. RESPONSABILIDADES

- 4.1. Gestor do Contrato:** Representado pelos cargos de liderança, tais como: gerentes, supervisores, coordenadores, engenharia de projetos que necessitam contratar o serviço.
- 4.2. Gestor Local:** Responsável pela área na qual ocorrerá a prestação de serviço e poderá acumular a função de gestor do contrato.
- 4.3. Suprimentos:** Responsável pelo processo de homologação, contratação e gestão dos fornecedores.
- 4.4. Consultoria de Controle de Documentos:** Empresa especializada contratada pela Caldic para fazer a análise de documentos de seus fornecedores.
- 4.5. Visitante:** Clientes, empresas terceirizadas e todas as partes interessadas que não terão interface com as atividades.
- 4.6. Fornecedor (Empresa Contratada ou Contratada):** Empresas contratadas pela Caldic para prestação de serviços.
- 4.7. ESH:** Time local de suporte aos temas relacionados à Saúde, Segurança e Meio Ambiente.
- 4.8. Empresa Sub-Contratada:** Empresa contratada pelo fornecedor para auxiliar no fornecimento de serviços a Caldic (quarteirizado).
- 4.9. Trabalhador:** Funcionário do fornecedor ou da empresa subcontratada envolvido na execução do serviço.

5. MANUAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE PARA CONTRATADOS

SEÇÃO 1: Política do Sistema de Gestão Integrado (Política de Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente).

A Caldic oferece soluções em especialidades químicas na América Latina, atua com respeito, transparência e integridade para conectar as necessidades de nossos clientes a um amplo e diferenciado portfólio de produtos e serviços, agregando valor e melhorando a vida diária. Conduzimos todas as nossas atividades com o compromisso de que as questões relacionadas a Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente estejam alinhadas com o nosso propósito em atingir padrões de excelência em nosso setor e tratamos estas questões com prioridade em todos os níveis da organização para que atendam os seguintes objetivos:

5.1. Promover a satisfação e segurança dos clientes

- Conectamos as necessidades de nossos clientes e fornecedores, disponibilizando produtos e serviços com foco na satisfação, qualidade, segurança e cumprimento dos requisitos aplicáveis, e garantindo a distribuição responsável de produtos químicos.
- Orientamos e apoiamos nossos clientes no uso adequado dos produtos, compartilhando processos seguros e conhecimentos que solucionem seus problemas.

5.2. Preservar o Meio Ambiente

- Promovemos a proteção do meio ambiente e a prevenção da contaminação através de operações responsáveis, seguras e de acordo com os requisitos legais e outros requisitos assumidos.
- Otimizamos o uso de recursos naturais, gerenciando aspectos e impactos ambientais associados as nossas atividades, produtos e serviços, com o propósito de promover o desenvolvimento sustentável.

5.3. Preservar a integridade física e a saúde dos colaboradores e partes interessadas

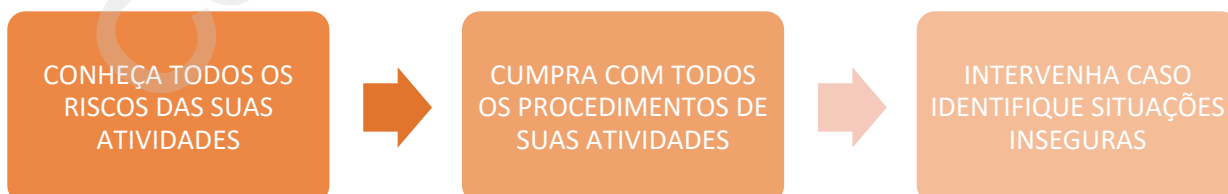
- Trabalhamos preventivamente para proporcionar um ambiente seguro e saudável, assegurando a prevenção de lesões e problemas de saúde e garantindo o bem-estar de todas as partes interessadas.
- Promovemos a cultura de saúde e segurança no trabalho e nos norteamos no lema “because we care” com o propósito de que os colaboradores participem ativamente na eliminação dos perigos e redução dos riscos em Saúde e Segurança do Trabalho

5.4. Promover a melhoria contínua dos processos e do QESH

- Incentivamos que cada um de nossos colaboradores atue com o compromisso de melhorar continuamente o desempenho do QESH, buscando soluções e oportunidades para otimizar processos através de modelos de inovação constantes, sustentáveis e estruturados.
- Investimos na digitalização e automatização para que nossos processos sejam automatizados, ágeis, flexíveis e eficazes, proporcionando um serviço de excelência a nossos clientes e representadas.

5.5. Práticas de ESH da Caldic

A Caldic acredita que todos os acidentes com lesão e danos à saúde, a materiais e ao meio ambiente podem ser evitados. Portanto, adota os seguintes princípios:

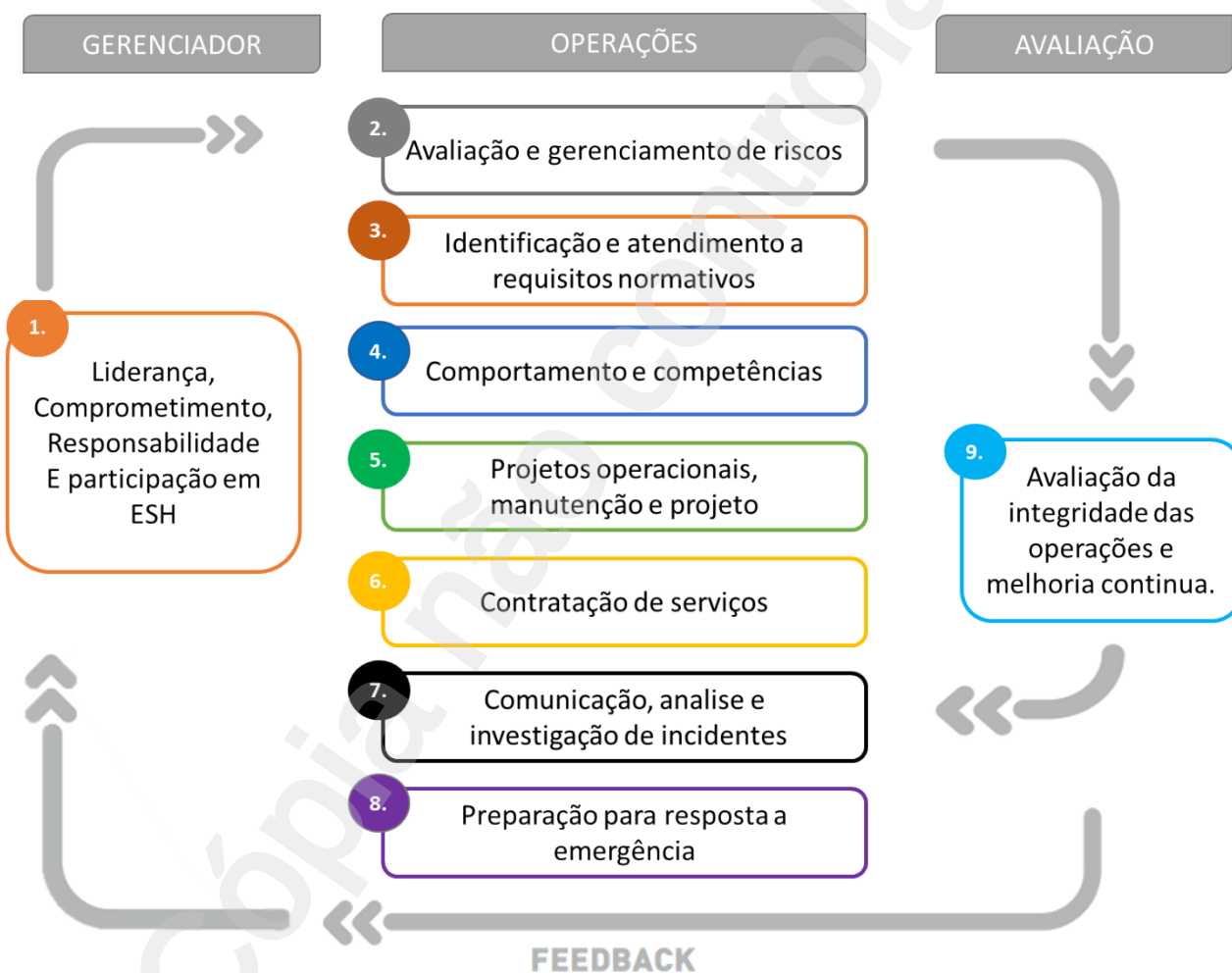


5.6. Sistema Integrado de Gestão das Operações

O Sistema Integrado de Gestão das Operações, contém as diretrizes mínimas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente a serem implementadas pelas empresas contratadas, de acordo com o escopo de fornecimento estabelecido.

Importante salientar que as exigências contidas neste documento têm como objetivo eliminar ou controlar os riscos durante a prestação de serviços dentro da Caldic.

O Sistema Integrado de gestão das operações é composto por 9 elementos direcionadores que serão explicados com mais detalhes a seguir:



SEÇÃO 2: ELEMENTOS

5.7. Elemento N° 1 Liderança, Comprometimento, Responsabilidade e Participação em ESH.

Todos os fornecedores são responsáveis por manter as operações e instalações seguras e livres de acidentes, cuidando de seus trabalhadores e de todas as pessoas por eles requeridas para cumprir suas obrigações, inclusive os subcontratados. É também responsável pela instrução a respeito das medidas de segurança que deverão ser observadas durante a realização das atividades.

Ações Esperadas

- Conhecer e cumprir com a política e práticas de ESH da Caldic;
- Participar ativamente de reuniões que abordem temas de ESH;
- Disponibilizar recursos para que o seu time execute as tarefas de forma segura;
- Promover ações que incentivem a melhoria da cultura de segurança;
- Reconhecer bons desempenhos em ESH e intervir em condições de trabalho ou comportamentos inseguros;
- Monitorar os indicadores de ESH relevantes para sua atividade, definindo ações corretivas sempre que for identificada uma baixa performance.

5.8. Elemento N° 2 Avaliação e Gerenciamento de Riscos

A identificação e gerenciamento de riscos é fundamental para prevenir acidentes e garantir um ambiente de trabalho seguro. Antes de iniciar a prestação de serviços, é muito importante assegurar que todos os aspectos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente sejam considerados e controlados.

Ações Esperadas

- Mapear todos os riscos das atividades que serão feitas;
- Definir e aplicar medidas para a eliminação ou redução dos riscos;
- Reavaliar os riscos sempre que houver uma alteração na forma de prestação de serviço (pessoas, equipamentos ou procedimentos).

5.9. Elemento N° 3 Identificação e Atendimento a Requisitos Normativos

Os fornecedores devem conhecer e cumprir a legislação vigente e aplicável às suas atividades, bem como controlar e atualizar documentos obrigatórios.

As empresas contratadas devem comunicar à Caldic sobre quaisquer alterações na legislação aplicável e regulamentos que afetem as responsabilidades das partes na execução do contrato.

Ações Esperadas

- Conhecer e cumprir com os requisitos legais aplicáveis;
- Possuir e manter os documentos legais obrigatórios vigentes;
- Comunicar à Caldic quaisquer alterações nas exigências legais que impactem o contrato de prestação de serviços.

5.10. Elemento N° 4. Comportamento e Competências

Os trabalhadores disponibilizados pelo fornecedor para a execução dos serviços devem estar aptos para executá-los, considerando condições de saúde e devidamente capacitados (treinados) para o desempenho de suas funções de forma eficiente e segura, incluindo os subcontratados.

Ações Esperadas

- Disponibilizar trabalhadores aptos e capacitados para a realização do serviço;
- Permitir, sempre que solicitado, que os trabalhadores participem de treinamentos oferecidos pela Caldic durante a prestação de serviços;
- Estimular seus trabalhadores a manterem o comportamento seguro e intervir diante de situações de risco.

5.11. Elemento N° 5 Processos Operacionais, Manutenção e Projetos

Para gerenciar os riscos das atividades e manter o ambiente de trabalho seguro, é fundamental que as práticas e procedimentos definidos sejam conhecidos e respeitados. Alguns serviços são considerados de alto risco e exigem autorização especial para a sua execução (Permissões de Trabalho).

Ações Esperadas

- Conhecer e seguir rigorosamente os procedimentos e padrões operacionais relacionados à atividade;
- Conhecer e cumprir com as diretrizes da Permissão de Trabalho.

5.12. Elemento N° 6 Contratação de Serviços

Estabelece as diretrizes de ESH para o processo de gestão de fornecedores na Caldic.

Ações Esperadas

- Cumprir com as diretrizes deste manual e assegurar que seus subcontratados também o façam.

5.13. Elemento N° 7 Comunicação, Análise e Investigação de Acidentes

Estabelece processos para a comunicação, análise e investigação de acidentes, buscando alcançar a integridade das operações a partir do aprendizado com os eventos relatados, utilizando as informações para a tomada de ações preventivas.

Ações Esperadas

- Comunicar à Caldic todos os acidentes que ocorram durante a execução do serviço;
- Fornecer suporte adequado aos seus trabalhadores e subcontratados que se envolverem em acidentes;
- Participar das investigações de acidentes sempre que solicitado;
- Implementar as lições aprendidas das investigações

5.14. Elemento N° 8 Preparação para Respostas às Emergências

Para a preparação e respostas às emergências, é essencial a previsão de medidas para a proteção das pessoas, das comunidades de entorno, do meio ambiente, dos ativos, da reputação da Caldic e de seus parceiros em caso de grave ocorrência.

Ações Esperadas

- Possuir plano de emergência considerando todos os riscos envolvidos na prestação de serviços;
- Garantir a capacitação do time para executar as ações do plano de emergência, quando necessário;
- Participar dos simulados de emergência sempre que solicitados;
- Identificar os brigadistas de seu local de trabalho.

5.15. Elemento N° 9 Avaliação da Integridade das Operações e Melhoria Contínua

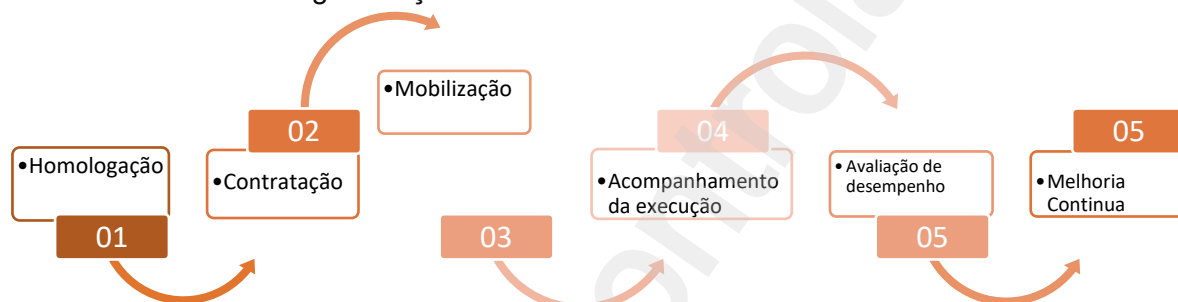
Trata-se de um processo para avaliar o cumprimento das expectativas e diretrizes de ESH e promover melhoria contínua na cultura de segurança e qualidade dos fornecedores contratados pela Caldic.

Ações Esperadas

- Cooperar com as verificações e inspeções regulares realizadas nas operações, sistemas e instalações;
- Cumprir com eventuais planos de ação, atendendo aos prazos acordados.

5.16. Etapas da Gestão de Contratados

A gestão de contratados está dividida em 6 etapas, sendo fundamental que os fornecedores as conheçam e participem, cumprindo com os requisitos, para que as relações sejam sustentáveis e de longa duração.

**SEÇÃO 3: HOMOLOGAÇÃO****5.17. Homologação**

Todas as empresas candidatas à prestação de serviços para a Caldic devem passar por um processo de cadastramento no **Portal de Fornecedores** denominado homologação. A etapa de homologação envolve os processos abaixo:

▪ Homologação Inicial

Processo realizado para determinar a categoria e grau de risco de fornecimento conforme (BRA-ESH-OTR-053) deste manual;

A classificação do risco deve ser analisada pelo gestor do contrato.

▪ Homologação Técnica

Para serviços críticos, é necessária a Homologação Técnica. Ela acontece no momento de pré-contratação ou definição de escopo, com ações fundamentais:

- **Preenchimento do Questionário de Homologação Técnica (BRA-ESH-FORM-116)**
O fornecedor deve responder ao questionário técnico que será encaminhado pelo supridor. De acordo com o atendimento aos requisitos do formulário, é gerada uma pontuação que define a classificação do fornecedor (qualificado ou não qualificado).
- **Suprimentos:** Selecionar as empresas com relação ao escopo, apenas aquelas que obtiverem no mínimo 80% do resultado da pontuação obtida no Questionário de Requisitos de ESH.
- **Visita técnica para confirmar a competência de fornecimento.**
Após a etapa anterior, fica sob responsabilidade do gestor do contrato a realização de uma visita técnica quando necessário ao fornecedor para verificar evidências da capacidade do fornecedor em realizar o serviço contratado com segurança.

MANUAL ESH - MANUAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE PARA CONTRATADOS

Nível: Brasil	BRA-ESH-MAN-001	Área: ESH
Data: 26/06/2023	Versão: 01	Pág. 9 de 14

A homologação pode ser revogada a qualquer momento se durante a supervisão do trabalho e monitoramento contínuo, for verificado que o fornecedor violou requisitos dos guias, manuais, políticas e/ou procedimentos da Caldic.

5.18. Contratação

A partir da análise do escopo detalhado e das especificações feitas na requisição, a contratação é realizada.

Nesta etapa, o gestor do contrato deve alinhar com o fornecedor suas expectativas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, Escopo e Prazo relacionadas à execução do serviço.

Suprimentos: Selecionar as empresas com relação ao escopo, apenas aquelas que obtiverem no mínimo 80% do resultado da pontuação obtida no Questionário (BRA-ESH-FORM-116).

5.19. Mobilização

Esta etapa consiste na realização de uma reunião inicial, análise de documentos da empresa contratada e seus trabalhadores e realização da integração de ESH.

5.20. Reunião inicial

Antes do início do serviço, o gestor local convocará a liderança do fornecedor para uma reunião de alinhamento de expectativas com ênfase no planejamento, segurança e organização do serviço que será realizado.

5.21. Análise de documentos

Antes do início da atividade de prestação de serviços, os fornecedores devem apresentar os documentos obrigatórios para análise. Se aprovados, permitirão o agendamento da Integração de ESH dos trabalhadores.

5.22. Para isso, o Fornecedor deve:

Passo 1: Entrar link <https://forms.office.com/e/t75raNrc96> e preencher o formulário de cadastro para gerar “login” e “senha” de acesso ao sistema (prazo de retorno até 24h).

Passo 2: Com login e senha recebidos, o fornecedor deve acessar o site <https://app.bexup.com/login> declarar os trabalhadores que irão atuar na prestação de serviços na Caldic e carregar no sistema os documentos definidos pela BRA-ESH-OTR-053, o grau de risco que será encaminhado pelo Gestor do Contrato.

Passo 3: Aguardar a análise dos documentos (prazo de até 2 dias úteis). Ao final da análise, o fornecedor receberá um relatório por e-mail, que informará a aprovação ou não dos trabalhadores. Os reprovados terão suas pendências documentais identificadas e descritas no material.

Passo 4: Os trabalhadores aprovados podem agendar sua integração.

Os trabalhadores reprovados não poderão ter integração agendada até que sejam resolvidas as pendências documentais. A reanálise de documentos também tem prazo de até 2 dias úteis.

Passo 5: No dia e hora marcados, os trabalhadores devem comparecer à unidade para realizar a Integração de ESH estando aptos na sequência para iniciar o serviço.

Lembrado que temos uma tolerância em atraso de até 15 minutos, colaboradores que chegar atrasado deverá realizar a integração em uma próxima data.

MANUAL ESH - MANUAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE PARA CONTRATADOS

Nível: Brasil	BRA-ESH-MAN-001	Área: ESH
Data: 26/06/2023	Versão: 01	Pág. 10 de 14

Passo 6: A validade dos documentos apresentados será monitorada e, trinta dias antes do vencimento, o fornecedor receberá um alerta por e-mail. Caso o fornecedor não atualize o documento em tempo hábil, o trabalhador terá seu status alterado para “reprovado” e ficará impossibilitado de executar atividades para a Caldic – a partir da data de vencimento do documento.

As dúvidas devem ser direcionadas aos canais de atendimento abaixo:

- Dúvidas sobre cadastro no forms: maiesh@caldicglobal.onmicrosoft.com
Documentos, relatórios e prazos: Chat dentro do sistema.

Nota: Para visitantes não é necessário cadastro na plataforma.

5.23. Integração de ESH

Antes de iniciar o serviço, os trabalhadores devem passar pela Integração de ESH em seu local de trabalho. O agendamento deve ser feito com a área de ESH pelo Gestor do Contrato. Somente trabalhadores com status “APROVADO” na análise de documentos podem ser agendados.

A integração tem validade de 1 ano a partir da data de sua realização e permite aos trabalhadores que executam atividades em todas as unidades da CALDIC LAS.

Nota: Visitantes deverão assistir o vídeo de integração para acessar as dependências da Caldic na portaria, não necessitando de integração com a área de ESH.

5.24. Emissão de Crachás

Após realizada a integração será entregue o crachá de capacitação para cada trabalhador quando aplicável.

O trabalhador deverá portar o crachá, em local que seja visível, durante todo o período de prestação de serviços para a Caldic.

5.25. Fluxo da Homologação

1ª Etapa Homologação	2ª Etapa Homologação	3ª Etapa Homologação
• Gestor do Contrato: Classifica o Risco de acordo com o anexo I (BRA-ESH-OTR-053) • Informar suprimentos através do chamado.	• Suprimentos: Verifica o grau de risco informado pelo gestor. • Suprimentos encaminha o formulário BRA-ESH-FORM-116 Questionário de Requisitos de acordo com o grau de risco para todos os prestadores na concorrência. • Após retorno do formulário suprimentos verifica a pontuação para seguir ou não com a contratação. O mínimo para aprovação é 80% de resultado. • Após verificado a pontuação e a empresa aprovada suprimentos deve encaminhar o manual e o anexo I (BRA-ESH-OTR-053) para o prestador ter conhecimento sobre a documentação obrigatória para início das atividades.	• O prestador aprovado na 02ª etapa do processo, deve iniciar o cadastro para envio da documentação da empresa e dos funcionários de acordo com o anexo I (BRA-ESH-OTR-053). • Obs: Verificar item 6.3.3 deste manual.

SEÇÃO 4: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Esta etapa define as diretrizes que devem ser seguidas durante a realização do serviço contratado nas instalações da Caldic.

5.26. Acessos e circulação de pessoas e veículos

Para ter acesso às instalações da Caldic, os fornecedores devem passar pela portaria ou responsável pela instalação para registro do controle de acesso e identificação.

As ferramentas e equipamentos da Caldic só poderão ser utilizados por fornecedores mediante autorização da supervisão da Caldic. A manutenção e controle das ferramentas e/ou equipamentos de propriedade do contratado são de responsabilidade do mesmo.

5.27. Acesso as áreas de trabalho

Para chegar ao local de trabalho, o colaborador deve utilizar somente os acessos autorizados, sem pegar nenhum atalho. Para se deslocar, deve utilizar calçadas e caminhos identificados para pedestres. Se não for possível andar pelo canto das vias, deve caminhar de frente para o trânsito de veículos. Não é permitido o trânsito (seja de pessoas ou veículos) ou a permanência em áreas que não sejam autorizadas, principalmente em locais onde ocorram atividades operacionais de instalação (área de tanques, caldeiras, geração de energia, praças de bombas, etc.). É imprescindível que o trabalhador esteja atento às sinalizações visuais e sonoras e, caso necessário, se faça notado, a fim de evitar acidentes. É obrigatório o uso de camisas manga-longa nas áreas operacionais.

5.28. Veículos

Os condutores de veículos devem respeitar as sinalizações de limite de velocidade, bem como as demais regulamentações de trânsito existentes no interior ou exterior da instalação e em áreas de estacionamento.

Os condutores e veículos devem atender aos seguintes requisitos:

- Bom estado geral de segurança;
- Correto funcionamento de freios e luzes;
- Possuir extintor apropriado (se aplicável);
- Estacionar os veículos apenas nos locais permitidos;
- Os condutores devem portar CNH – Carteira Nacional de Habilitação, válida e de categoria compatível;
- Transitar somente pelos acessos autorizados;
- Guindastes, guinchos e empilhadeiras só podem ser conduzidos por pessoas autorizadas e capacitadas;
- Não é permitido transportar pessoas em veículos de carga;
- Veículos que não serão utilizados na realização dos trabalhos não devem acessar o interior da instalação;
- Se o trabalho efetuado pelo contratado implicar em obstruir acessos, esses devem ser sinalizados adequadamente nos cruzamentos e iluminados à noite.

Nota: É proibido entrar embaixo de caminhões ou de qualquer outro veículo ou máquina móvel.

5.29. Equipamento de Proteção Individual (EPI)

A utilização dos equipamentos de proteção individual deve atender à legislação e às diretrizes da Caldic, aplicáveis a cada caso. Os equipamentos devem estar em boas condições de conservação e limpeza, de forma a resguardar suas características de proteção ao trabalhador.

Todos os EPIs deverão ter Certificado de Aprovação (CA), conforme determinado pela legislação.

Dentro das instalações da Caldic, o trabalhador contratado deve portar todos os EPIs relativos à sua atividade, mesmo que esteja apenas circulando ou aguardando um direcionamento nas áreas operacionais ou em outras que apresentem riscos.

O tipo de equipamento a ser utilizado depende do local, da atividade e das tarefas realizadas. Em todas as instalações da Caldic, estão definidos os tipos de EPI necessários aos trabalhadores. Em caso de dúvidas, o trabalhador deverá entrar em contato com o seu gestor local ou com o time de ESH.

Nunca iniciar as atividades se houver dúvidas sobre os EPIs necessários.

5.30. Autorização para execução de serviços

Para a realização do serviço dentro das instalações operacionais, é necessário que o fornecedor tenha uma autorização formal do gestor local.

Existem, para os diversos tipos de trabalho, diferentes documentações necessárias, a serem definidas pelo gestor local. Caso necessário, a equipe de ESH local pode prestar um suporte na definição.

5.31. Documentos Que Podem Ser Necessários:

Análise de Segurança da Tarefa - AST: Emitida para determinar os riscos em ESH em cada etapa do processo, bem como suas consequências, quais são as medidas de proteção coletivas e/ou individuais para eliminar ou minimizar tais riscos e quais são as interfaces que possam existir entre as equipes envolvidas nas atividades.

Permissão de Trabalho: É necessária para realizar atividades críticas a vida e não rotineira.

Sistema de Loto: É necessário quando outros tipos de energia que possam ser perigosas precisam ser bloqueadas (vapor, energias mecânicas, equipamentos rotativos, equipamentos elétricos, entre outros).

SEÇÃO 5: GESTÃO DE PENDÊNCIAS

Todos os desvios registrados durante auditorias de campo ou documental, seja para desempenho de ESH ou desempenho técnico da execução do projeto deve ser comunicado ao Gestor do Contrato formalmente através de e-mail.

Tipos de pendências:

- **Pendências impeditivas** – são aquelas que impedem o funcionamento do sistema ou trazem um aspecto que pode comprometer a segurança na entrega do projeto / ativo. É obrigatória a eliminação desta pendência para a partida.
- **Pendências não impeditivas** – são aquelas que não impedem a partida do projeto/ativo, que fazem parte do escopo contratado, que precisam de definição de data e de um responsável para a eliminação. Neste caso, deverá ocorrer a retenção de pagamentos até que a pendência seja executada pela contratada.

Nível: Brasil	BRA-ESH-MAN-001	Área: ESH
Data: 26/06/2023	Versão: 01	Pág. 13 de 14

- **Pendências de Melhorias** – são as pendências que podem ou não ser realizadas, dependendo de acordo entre as partes envolvidas: contratada, execução e cliente, que podem ou não depender de negociações comerciais.

5.32. Registro de Não Conformidades

Em casos de desvios ou qualquer problema durante a prestação de serviços, relacionados à ESH, qualidade, escopo e/ou prazos, o gestor do contrato e/ou gestor local poderá abrir um Registro de Não Conformidade (seja por comportamento ou condição insegura), que será controlado através da CUP – Controle Único de Pendências.

5.33. Bloqueio de Acesso

Caso um trabalhador contratado apresente desvios graves de Saúde, Segurança e Meio Ambiente durante a execução dos serviços, poderá ter sua entrada bloqueada em todas as instalações da Caldic.

SEÇÃO 6: MELHORIA CONTÍNUA

5.34. Avaliação de Desempenho (BRA-ESH-FORM-117)

As empresas contratadas são avaliadas no final do contrato e os resultados das avaliações compõem uma nota, que é levada em consideração a cada novo processo de contratação, monitoramento, premiação ou desmologação.

Avaliar o desempenho do fornecedor após a realização de um serviço é fundamental para que a Caldic consiga melhorar o nível de segurança e qualidade das contratações futuras.

5.35. Melhoria Contínua

A melhoria contínua deve ser a base de qualquer processo, por esta razão deve funcionar dentro do modelo de perseverança na gestão, sendo fundamental para alcançar a excelência operacional.

5.36. Gestão de ESH

É desejável que as contratadas possuam sistemas, processos e ferramentas para uma gestão proativa de ESH.

Além disso, recomenda-se que existam responsáveis e/ou área específica para direcionar os assuntos referentes à área de ESH, que possam assegurar o cumprimento de legislação, gestão de riscos e promover o fortalecimento do comportamento seguro e amadurecimento da cultura de segurança.

O contratado deve manter uma comunicação constante com o Gestor Local da Caldic, com o objetivo de acompanhar o andamento da prestação de serviços e providenciar a correção para desvios identificados.

5.37. Disposições Gerais

O Manual de ESH para Contratados reúne as diretrizes da Caldic sobre segurança.

No entanto, este é um tema vasto e que não deve ficar limitado somente a este material. É fundamental estar atento a cada procedimento, orientação, prática e política disponibilizados em nossas plataformas, bem como conhecer os requisitos legais vigentes.

INCENTIVAMOS O OLHAR QUESTIONADOR E ESTAMOS

MANUAL ESH - MANUAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE PARA CONTRATADOS

Nível:Brasil	BRA-ESH-MAN-001	Área: ESH
Data: 26/06/2023	Versão: 01	Pág. 14 de 14

SEMPRE BUSCANDO MELHORIAS E REALIZANDO ANÁLISES
CRÍTICAS DOS NOSSOS PROCESSOS. **CONTAMOS
COM VOCÊ NESSA JORNADA!**

6. CONTROLE DE MUDANÇAS

Versão	Modificação realizada
01	Atualização do tópico:4. Responsabilidades, 5.22, 5.23 e inclusão do tópico 7.4.

7. ANEXOS E OUTROS DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- 7.1. BRA-ESH-FORM-116 - ESH - Questionário de Requisitos para Contratação - Grau de Riscos.
- 7.2. BRA-ESH-OTR-053 - ESH - Avaliação do Grau de Risco do Fornecedor e Respectivos Documentos Exigidos.
- 7.3. BRA-ESH-FORM-117 - ESH - Avaliação de Desempenho para Final do Contrato.
- 7.4. BRA-ESH-FORM-122 - ESH - Controle de Integração - Colaboradores / Terceiros / Visitantes.